



RESOLUÇÃO DO CMI Nº 008/2016

Dispõe sobre a aprovação do Plano de aplicação dos Recursos do Fundo Municipal do Idoso - 2017, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE MOGI DAS CRUZES - CMI, no uso de suas competências legais e regimentais, consoante a Lei Municipal nº 5.908, de 18 de Julho de 2006, Lei municipal nº 6.395, de 24 de Junho de 2010. o decreto Municipal nº 13.913, de 27 de Dezembro de 2013, que "Regulamenta o Fundo Municipal do Idoso" e, em conformidade com a deliberação qualificada, do Plenário do Conselho, em sua Reunião Ordinária de 05 de Outubro de 2016 e,

Considerando que o Fundo Municipal do Idoso é administrado pelo Conselho Municipal do idoso;

Considerado que é de competência do Conselho Municipal do idoso elaborar anualmente o PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO, de acordo com os objetivos, metas e ações definidas na política Municipal do idoso, e sedimentado com base nas deliberações da última Conferência Municipal do idoso - 2015;

Resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal do idoso, na forma do ANEXO I, desta Resolução.

Aet. 2º A Presente Resolução segue acostada pela Ata de Reunião assinada pelos membros do Colegiado do Conselho, presentes a esta sessão em que foi aprovada, por "Quórum Qualificado", a sua redação final, e entrará em vigor após a sua publicação.

Mogi das Cruzes, 05 de Outubro de 2016.

Juraci Fernandes de Almeida
Presidente.

Anexo I da resolução CMI 008/2016.

| PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 2017 | | | | |
|--|-------------|---|------------|-------------------------|
| Fontes de Financiamento | Item | Descrição dos Projetos Passíveis de Financiamento | Qtd | Valor Unitário |
| Recursos Provenientes de Doações Incentivadas e de Repasses do Orçamento do Município, na forma da lei. | 1 | Criação de campanha de divulgação do Fundo Municipal do Idoso e das ações do Conselho Municipal do Idoso, de âmbito regional, para a inserção nas diversas mídias, incluindo a produção de todo o material como: placas de identificação, banners, cartazes, folders, textos e legislação, específicos; | 1 | R\$ 100.000,00 |
| | 2 | Capacitação e participação de Conselheiros, em eventos, bem como a de profissionais da Rede de Atendimento, envolvidos na promoção, defesa e atendimento à pessoa idosa (legislação); | 1 | R\$ 50.000,00 |
| | 3 | Implantação de instalações físicas dos Centros de Convivência, inclusive a aquisição, reforma ou ampliação de imóveis, atendendo a grupos de idosos regularmente constituídos, propiciando a gestão própria dos mesmos no projeto, sobretudo nos bairros mais afastados; | 1 | R\$ 250.000,00 |
| | 4 | Criação dos Centros de Convivência, disponibilizando terrenos ou edificações de natureza pública, em forma de "Comodato" por tempo determinado, a grupos de idosos regularmente constituídos, propiciando a gestão própria dos mesmos no projeto, principalmente nos bairros mais distantes; | 1 | R\$ 250.000,00 |
| | 5 | Obras de construção, reformas ou ampliação de Entidades e Organizações, incluindo todos os custos relativos a projetos civil e arquitetônico, aprovações e licenças, materiais e mão-de-obra executiva; | 2 | R\$ 400.000,00 |
| | 6 | Aquisição de mobiliário, máquinas, equipamentos e itens diversos para cozinha, inclusive os serviços de instalações elétricas e hidráulicas e demais adaptações, para máquinas e equipamentos; | 1 | R\$ 200.000,00 |
| | 7 | Aquisição de equipamentos de informática, em unidades completas (Estação de Trabalho) para operar isoladamente ou em rede interligada; | 5 | R\$ 50.000,00 |
| | 8 | Aquisição de veículo de transporte de passageiros, tipo VAN novo (0 km), de fabricação nacional munido de todos os equipamentos e adaptações e acessibilidade, com motor de, no mínimo, 2.0 (2.000 cc), movido a diesel, e capacidade de até 16 lugares). | 1 | R\$ 160.000,00 |
| Valor Total => | | | | R\$ 1.460.000,00 |